



TC 020.582/2004-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: não há.

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

Inte ressado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)

DESPACHO

Considerando a necessidade de oitiva do Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 278, §2º, e art. 280, ambos do RI/TCU, remeto os autos ao *parquet* especializado, com fulcro na competência delegada pela Portaria MIN-BD 1/2014.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE BARRETO
Chefe de Gabinete